

Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121 CNPJ: 46.439.113/0001-99

= LEI COMPLEMENTAR N°007, DE 07 DE JULHO DE 2.022=

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI Nº 980/94, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°) - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 980/94, no que se refere ao seguinte cargo:

-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, passando de 07 (sete) para 08 (oito) vagas;

- Art. 2°) As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 3° -** O disposto nesta Lei fará parte integrante da Lei n° 1.751/2021 Planto Plurianual (2022/2025), Lei n° 1.737/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei n° 1.756/2021, Lei Orçamentária Anual.
- Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal "Bartolomeu José dos Passos", 07 de julho de 2.022.-

ANDERSON JOSÉ BETIO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2.022 (dois mil e vinte e dois) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

JOÃO PEDRO RODRIGUES MARQUES

Chefe de Gabinete

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
http://www.santoexpedito.sp.gov.br